

**Artigo 1º
(âmbito)**

O presente regulamento aplica-se à unidade curricular de Projeto Aplicado dos cursos de Pós-Graduação do ISVOUGA.

**Artigo 2º
(definição da unidade curricular de projeto)**

1. O trabalho a desenvolver será definido pelo docente da UC que, na 1.ª sessão, fornecerá aos estudantes a lista de projetos previamente definidos.
2. Como regra geral os trabalhos serão efectuados individualmente. Em trabalhos com características especiais, poderão ser aceites, excepcionalmente grupos de 2 ou 3 pessoas, desde que o docente da UC o aprove. Em qualquer dos casos, a avaliação dos estudantes envolvidos no trabalho será individual.

**Artigo 3º
(Atribuição dos projetos)**

1. Os alunos, após a apresentação da lista de projetos, indicarão a sua preferência.
2. Em caso de dois ou mais alunos escolherem um mesmo projeto, será o escolhido o aluno mais velho.

**Artigo 4º
(data limite de entrega dos trabalhos da unidade curricular de projeto)**

1. A data limite para a entrega do trabalho será definida pelo docente, igualmente na 1.ª sessão da UC.
2. Até à data indicada, o estudante deverá entregar, em papel, 3 vias do projeto, nos Serviços Administrativos, mediante documento emitido pela secretaria como prova de entrega do trabalho.
3. O projeto deverá respeitar a formatação e estruturação conforme modelo em vigor no ISVOUGA e ser encadernado, contendo capa exterior e interior em obediência dos anexos 1 e 2 ao presente regulamento.

**Artigo 5º
(avaliação da unidade curricular)**

1. A avaliação será efetuada numa fase única, através de uma discussão pública do trabalho, em data a definir e que será afixada nos locais próprios.
2. Em casos particulares de direitos de autor, matérias sigilosas ou outras situações a avaliar caso-a-caso, a discussão poderá ser realizada à porta fechada, sendo obrigatória a assinatura de um termo de confidencialidade por todos intervenientes.
3. Na discussão do trabalho será constituído um júri formado por três elementos, sendo um deles obrigatoriamente o docente da UC.

4. Depois da apresentação oral do trabalho, por parte do estudante, com a duração de, no máximo 20 minutos, o júri disporá de igual tempo para discutir o trabalho.
5. Da decisão do júri será elaborada uma ata onde se indicará a nota final atribuída, bem como os demais elementos necessários.
6. O júri poderá sugerir algumas correcções pontuais ao relatório que serão validadas por um dos membros antes da entrega final do relatório.
7. A classificação resultante da avaliação não está sujeita a exame de recurso ou a melhoria.

Artigo 6º

(propriedade dos excedentes e dos resultados)

1. Os direitos intelectuais devidos à concretização do projeto são propriedade conjunta do ISVOUGA e dos alunos.
2. O ponto anterior poderá ser alterado mediante protocolo a estabelecer pontualmente entre as partes.
3. Todo o material excedente do projeto deverá ser entregue a parte respectiva que providenciou a sua disponibilidade.

Artigo 9º

(disposições finais)

1. Quaisquer questões respeitantes à avaliação da unidade curricular de projeto que não se encontrem regulamentadas neste ou noutros regulamentos da Instituição, serão resolvidas no âmbito do Conselho Pedagógico e/ou do Conselho Técnico-Científico do ISVOUGA, conforme o caso.
2. O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2015/16.



INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

Designação do Curso

capa

Nome do trabalho

Autor do trabalho

Mês, Ano

Aprovado: DIR



INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

Designação do Curso

Capa
interior

Nome do trabalho

Autor do trabalho

Docente: Prof Doutor XXXXXX (ISVOUGA)

Mês, Ano

Aprovado: DIR